

-----**ACTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE**-----

-----No dia vinte e seis de Abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Presidente, Eng^o. António Jorge Nunes e os Srs. Vereadores Dr.^o Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.^a. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr.^o. Humberto Francisco da Rocha, Dr.^a Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre, a fim de se realizar a oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição, António Eugénio Gonçalves Mota, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 1999:**-Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.-----

-----**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A JUNTA DE CASTILHA Y LEÓN:**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentado o referido Protocolo, que aqui se dá por integralmente transcrito, para todos os efeitos legais, e do qual fica uma cópia arquivada na pasta anexa ao livro de Actas-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o mencionado Protocolo, bem como dar poderes ao Ex.mo Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura.-----

-----**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O MOTOCRUZEIRO:**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentado para aprovação o texto do referido Protocolo que a seguir se transcreve.-----

-----“Entre a Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Ex.mo Presidente, António Jorge Nunes, Engenheiro Civil, e o Motocruzeiro, associação de motociclismo titular do cartão de pessoa colectiva n.º 503 151 041 aqui representada pelo Ex.mo Sr. Francisco dos Anjos Vara, Presidente em exercício da referida associação, celebram entre si o presente protocolo:-----

-----I-----

-----A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário ao Motocruzeiro o imóvel sito junto à antiga Estação da CP e que servia de residência do respectivo Chefe, para aí ser instalada provisoriamente a sua sede.-----

-----II-----

-----A cedência é feita apenas para o fim a que se destina.-----

-----III-----

-----No caso da Câmara Municipal de Bragança ter necessidade das referidas instalações para utilização pública ou exercício das suas actividades, devera notificar o Motocruzeiro com a

antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações. -----

-----IV -----

-----Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização prévia da CMB. -----

-----V -----

-----As despesas com obras de adaptação e conservação, serão da conta da Associação, assim, como o fornecimento de água, luz e telefone. -----

-----No caso de desocupação a CMB, não se obriga a qualquer tipo de indemnização, quer por benfeitorias, quer por quaisquer outros motivos. -----

-----VI -----

-----Este Protocolo poderá ser revisto pela CMB, sempre que razões o justifiquem e vigorará enquanto não for denunciado pelas partes. -----

-----VII -----

-----A cedência do edifício não engloba o direito de qualquer ocupação do espaço público envolvente privativo para viaturas ou motociclos pertencentes a Motocruzeiro ou associado, podendo momentaneamente estacionar sempre que haja espaços livres destinados ao público em geral". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, bem como dar poderes ao Ex.mo Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura. -----

-----**PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO CANTEIRO GUILHERME ELISEU AFONSO GONÇALVES:-** Pelo Sr. Presidente foi presente o processo disciplinar em epígrafe, acompanhado do relatório final do instrutor. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar o processo, para o instrutor proceder ao suprimento de falhas de instrução, devendo ser cumpridos escrupulosamente os prazos de instrução previstos na Lei. -----

-----**SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL** -----

-----**1.-TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LECTIVO 1998/1999:** Pela Técnica do Serviço Social, foi proposta a redução de setenta e cinco por cento (75%) no preço dos passes escolares a seguir mencionados, por se tratar de agregados familiares muito carênciados, com efeitos retroactivos ao início do ano lectivo em curso: -----

-----**SÓNIA ELISABETE REIS PADRÃO**, frequenta a Escola E.B. 2-3 de Izeda, residente em Vila Boa; -----

-----**FRANCISCO MANUEL FERNANDES CUBO**, frequenta a Escola Secundária Miguel Torga, residente em São Julião. -----

-----**VERA LÚCIA VAZ ROMARIZ**, frequenta a Escola Secundária Emídio Garcia, reside em Vale de Nogueira; -----

-----Constitui encargos para a Câmara Municipal a importância de noventa e oito mil duzentos e quarenta e cinco escudos (98 245\$00).-----

-----Propõe-se ainda para deliberação desta Câmara Municipal a redução em cinquenta por cento (50%) no preço do passe de **MARIA TERESA ALMEIDA GONÇALVES**, no período compreendido entre os meses de Março de 1998 e Janeiro de 2000 constituindo encargos para este Município o montante de vinte mil quinhentos e quinze escudos (20.515\$00), -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, conceder as reduções propostas ao preço dos passes.-----

-----2. – **AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA COMPRA DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO:** Presentes três solicitações do Campo Redondo e uma da Escola de Nogueira, propondo-se a atribuição dos referidos auxílios a alunos classificados no Escalão A com a respectiva atribuição de cinco mil escudos (5.000\$00) por ano e por aluno. -----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o subsídio proposto. -----

-----**DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS:** -----

-----**CONCURSO LIMITADO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO PAVIMENTO PARA O PAVILHÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL:** Pelo Director de Departamento é solicitada autorização para abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a realização da obra em epígrafe. -----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.-----

-----**CEMITÉRIO MUNICIPAL :**-----

-----Pelo Director de Departamento é remetido a reunião de Câmara o projecto do novo cemitério municipal, para efeitos de análise e aprovação. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e cadernos de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público, com o preço base de 110.000.000\$00. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, executar por administração directa, trabalhos de calcetamento, ajardinamento, movimento de terras e drenagens.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES:**-----

-----Pelo Director de Departamento é remetido a reunião de Câmara um pedido de indemnização do Sr. José dos Santos Carvalho, por danos causados e provocados pelo derrube de uma árvore num veículo de sua propriedade, no valor de 54.869\$00, valor correspondente a 50% da factura apresentada e conforme documentação que se anexa. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar o processo para recolha de mais informação. -----

-----**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO**-----

-----**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 1156 à 1286, ambas inclusive, que totalizam a importância de 14 055 486\$00 (catorze milhões cinquenta e cinco mil

quatrocentos e oitenta e seis escudos), com excepção dos números 1181, 1222, 1224, 1226, 1239 e 1246, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade. -----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a respectiva despesa.-----

-----**CONCURSOS:**-----

-----**AQUISIÇÃO DE TINTA RODOVIÁRIA;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CONTENTORES;-**

-----**AQUISIÇÃO DE VIDRÕES E PAPELÕES;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GERAL;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS;**-----

-----Presentes novamente, para adjudicação, os processos de concurso supracitados, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme dispõe o art. 67. Do Dec. Lei n.º 55 de 29 de Março.-----

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar de acordo com os relatórios apresentados pela Comissão de análise.-----

-----**AQUISIÇÃO DE RELVA, ADUBOS, HERBICIDAS E INSECTICIDAS;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE PLANTAS E ÁRVORES DE VASOS;**-----

-----Acompanhados de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, presentes para intenção de adjudicação, os processos de concurso supramencionados.-----

-----Deliberado, por unanimidade, manifestar intenção de adjudicar.-----

-----**GABINETE DE INFORMÁTICA:-** Presente uma informação a solicitar autorização para abertura de concurso para aquisição de Equipamento Informático, Aquisição e Instalação de rede de comunicações.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura do concurso limitado sem apresentação de candidaturas.-----

-----**SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**-----

-----Deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:-----

-----Veteranos do G.D.B.----- 300 000\$00

-----Associação de Paraquedistas----- 200 000\$00

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**-----

-----Deliberado, por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia as seguintes verbas.---

-----Junta de Freguesia de Nogueira----- 200 000\$00

-----Junta de Freguesia de Outeiro----- 500 000\$00

-----Junta de Freguesia de Mós----- 1 500 000\$00

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referentes ao dia 23.04.99, para tomar conhecimento:-----

-----Operações Orçamentais:-----67 713 750\$90

-----Operações de Tesouraria:-----108 402 557\$00

-----TAXAS E LICENÇAS-----

-----Presente o processo do Quiosque instalado na Av. João da Cruz, junto ao BNU explorado pela firma Gorgueira Lda., acompanhado de uma informação do consultor jurídico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:-----

----- " O que está em causa é o cumprimento ou não cumprimento das "Condições Gerais para a concessão de uso Privativo dos Quiosques" e não a regularidade ou irregularidade de tais "Condições Gerais".-----

-----A sociedade aceitou, tal como os outros interessados, tais "Condições Gerais", não pondo em causa a sua validade. Assim, não é agora que pode vir discutir da sua legalidade, e nomeadamente interpretar "à sua maneira" o constante da al. b) do n.º 3 do art.º 42 da Tabela de Taxas e Licenças.-----

-----Já que mais não fosse a boa fé negocial impunha o cumprimento do estipulado nas referidas Condições Gerais.-----

-----Penso assim - e repito - que não assiste qualquer razão à sociedade reclamante.-----

-----Deliberado, por unanimidade, remeter ao Consultor Jurídico desta Câmara Municipal, para mover os mecanismos legais à resolução do contrato existente entre a Câmara Municipal e a Firma Gorgueira Lda., relativa ao uso privativo do Quiosque instalado junto ao B.N.U.-----

-----**INSTALAÇÕES DA DELEGAÇÃO ESCOLAR DE BRAGANÇA - RENDA DAS INSTALAÇÕES - DISPOSIÇÃO DA CÂMARA EM DEIXAR DE ASSUMIR O PAGAMENTO DAS RENDAS DAS INSTALAÇÕES DA DELEGAÇÃO ESCOLAR DE BRAGANÇA:** - Presente um

ofício da referida Delegação, em que solicita a esta Câmara Municipal, que se digne enviar todos os esforços no sentido de possibilitar a manutenção da situação até 31 de Agosto próximo.-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das rendas até ao mês de Agosto, inclusivé, do ano 2000, findo o qual esta Câmara Municipal deixa de efectuar o referido pagamento.-----

-----SECÇÃO DE PATRIMÓNIO-----

-----**AQUISIÇÃO DE SEGUROS DE IMÓVEIS - MULTI - RISCOS - ACIDENTES DE TRABALHO - RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL NA VIA PÚBLICA DENTRO DO ÂMBITO GEOGRÁFICO DO CONCELHO E ACIDENTES PESSOAIS PARA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA E IZEDA E RAMO ACIDENTES DE TRABALHO DO PESSOAL SUBSCRITOR DA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES:**-----

-----Presente o processo dos seguros mencionados em epígrafe, cujos avisos de intenção de adjudicação foram enviados às respectivas Companhias de Seguros no dia 13 de Abril do corrente ano.-----

-----Dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia conforme dispõe o artigo 67.º do Decreto – Lei 55/95, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar os referidos Seguros conforme o estipulado no relatório da Comissão de Análise.-----

-----**DIVISÃO DE EQUIPAMENTO**-----

-----**AQUISIÇÃO DE UMA VASSOURA MECÂNICA OU HIDRAULICA:** Presente o respectivo processo, acompanhado da seguinte informação da Divisão de Equipamento:” Propõe-se a libertação da garantia bancária N/Nº 070094217749 emitida em 21 de Dezembro de 1994 pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A., relativa a 5% do valor de aquisição, da referida vassoura, por desnecessária a esta Câmara Municipal.”-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária de acordo com a informação da Divisão de Equipamento. -----

-----**ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA – LOTE N.º 185:** Presente o processo de adjudicação do referido lote, acompanhado da seguinte informação da Divisão de Equipamento: -----

-----“Relativamente à deliberação tomada em reunião de Câmara de 22 de Março de 1999, informo que a escritura do lote n.º185 já foi celebrada em 14 de Abril de 1999, em nome de Manuel Duarte Teixeira Alves, tendo pago a área de alinhamento em 12 de Abril de 1999 através da guia de receita n.º 5499 e restituído a importância relativa ao incentivo pela criação de postos de trabalho, acrescida de juros à taxa legal em vigor, através da guia de receita n.º 5437 de 1999/04/12, conforme estipula o art.º 42.º do Regulamento das “Condições de Cedência e Ocupação de Lotes na Zona Industrial”.-----

-----Assim propõe-se a libertação da Garantia Bancária N/N.º 446-8916/92 emitida em 28 de Dezembro de 1992, pelo Crédito Predial Português, S.A. relativa ao incentivo financeiro à criação de postos de trabalho.”-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária de acordo com a informação da Divisão de Equipamento. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS**-----

-----**1 – EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO – GRUPO NORTE:**-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº24 no valor com IVA de 2.352.000\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma João Pedro Martins dos Santos.-----

-----**2 – EXECUÇÃO DE SANEAMENTO EM MILHÃO E PAÇÓ DE RIO FRIO:**-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.10 no valor com IVA de 1.999.688\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma CONOPUL, Limitada. -----

-----**3 – ETAR:**-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.8 no valor com IVA de 9.488.803\$00.-----

-----Aprovação de trabalhos imprevistos.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento ao Consórcio CISDOURO, Lda. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos imprevistos de acordo com a informação prestada pela Divisão de Obras no valor de 637.500\$00. -----

-----4 – ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS E BAIRO DA COXA/BRASILEIRA: -----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.10 no valor com IVA de 9.864.484\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Soares da Costa, S.A.. -----

-----5 – INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA: -----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.11.B no valor com IVA de 12.090 620\$00 e auto 10 A no valor de 13 032 618\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos autos bem como autorizar o seu pagamento à firma Gabriel A.S. Couto. -----

-----6 – PROLONGAMENTO DOS EMISSÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DE BRAGANÇA: -----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.13 no valor com IVA de 2.548.111\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Camilo de Sousa Mota & Filhos, S.A.. -----

-----7 – ESTRADA MUNICIPAL CONLELAS – ALIMONDE-CARRAZEDO E VILA BOA-TROÇO CONLELAS-ALIMONDE-PONTE DE VILA BOA AO LIMITE DO CONCELHO-1ª. FASE E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL FONTES MAÇAS: -----

-----Presente para aprovação um pedido de trabalhos a mais no valor de 6.769.410\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais no valor mencionado. -----

-----8 – PAVIMENTAÇÃO DO BAIRO DAS CANTARIAS E CAMPO REDONDO: -----

-----Presente para aprovação um pedido de trabalhos a mais na Estrada do Castro de Avelãs.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais no valor de 7.176.316\$00. -----

-----9 – REPOSIÇÃO REPAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES-CALVELHE, SACOIAS, VALE DE LAMAS, MACEDO DO MATO, PARADINHA NOVA E SARZEDA: -----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.1 no valor com IVA de 6.918.764\$00-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Cisdouro, Lda.-----

-----DIVISÃO DE URBANISMO -----

-----VIABILIDADES: -----

-----**FÁTIMA DA GLÓRIA MARTINS RODRIGUES**, residente em Oleirinhos, Meixedo, apresentou requerimento em, 24.02.99, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia sita no Lugar de Sapialgos, em Oleirinhos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” De acordo com o parecer do P.N.M. a referida construção não pode ser autorizada uma vez que o terreno se situa em área classificada de Reserva Ecológica Nacional (D.L. n.º213/92 de 12 de Outubro). -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, com sede no Br. de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 16.04.99, a solicitar informação prévia referente aos acessos para a construção de um edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 6, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A solução agora apresentada para o acesso à cave e sub-cave destinadas a garagens é de aceitar, pois não foi suprimido nenhum lugar de estacionamento público. De referir que a alteração do passeio envolvente deverá ser executado pelo requerente e com os mesmos materiais dos passeios existentes no loteamento. Quanto às alterações introduzidas ao projecto inicial, só serão analisadas e apresentado em reunião de Câmara e parecer da Divisão de Urbanismo após recepção do parecer do S.N.B.”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**-----

-----**RECONCO-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA**, com sede na Zona Industrial de Bragança, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 44/91 do edifício sito na Zona Industrial de Bragança, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” 1 – O requerente foi informado que deve cumprir os alinhamentos contidos na planta de ordenamento do projecto da Zona Industrial e não o alinhamento de qualquer construção contígua; 2 – O edifício tinha sido licenciado com 800m² de construção (limite máximo) pelo que qualquer ampliação que se pretenda fazer contraria o alvará de loteamento. Assim propõe-se o seu indeferimento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**FRANCISCO MANUEL PIRES**, residente em Pinela, apresentou requerimento em, 30.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 298/76 do edifício sito no Br. da Mãe de Água, lote 31, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de

Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da legalização de alterações em uma moradia licenciada em 1976; após vistoria foi apresentado um aditamento que analisado cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**NUNO MARTINS VERÍSSIMO**, residente no Br. de S.Tiago, Lote 185, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 24/87 do edifício sito no Br. de S.Tiago, Lote 185, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto de uma moradia devidamente licenciada. Pretende-se legalizar uma cave cujo projecto cumpre o RGEU e PDM. A alteração efectuada ao nível do alçado posterior satisfaz. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**RODRIGUES, LELO & POUSA, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, Lote B – 1.ºEsq., em Bragança, apresentou requerimento em, 09.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 112/98 do edifício sito na Zona da Estacada, Lote 32/33, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado refere-se a algumas alterações ao projecto inicialmente aprovado em 08.06.98 (alterações interiores). Continua a cumprir o RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ANTÓNIO CARLOS DE SÁ**, residente no Br. de Sta. Isabel , Rua B, n.º10, em Bragança, apresentou requerimento em, 09.04.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 145/97, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças, dentro dos prazos estipulados por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma reapreciação dum projecto aprovado em 28.07.97. Juntando mais alguns elementos solicitados por esta D.U. o projecto pode voltar a ser aprovado pois cumpre o RGEU e PDM”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ORLANDO DOS SANTOS CEPEDA**, residente no Fundo da Veiga, Gostei, apresentou requerimento em, 19.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Fundo da Veiga, Gostei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O terreno onde se pretende construir situa-se dentro do perímetro urbano da cidade e o projecto refere-se à construção de uma moradia isolada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**EMILIA MARIA LOMBO**, residente em Laviados, apresentou requerimento em, 29.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito em Laviados, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à reconstrução de uma moradia em zona antiga da aldeia de Laviados. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOAQUIM AUGUSTO GONÇALVES**, residente na Rua D. José Alves C. Silva, n.º66-3.ºD, em Leiria, apresentou requerimento em, 30.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito em Gostei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à reconstrução de um edifício para habitação unifamiliar na zona antiga da aldeia de Gostei. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MANUEL ANTÓNIO FERREIRA AFONSO**, residente em Carragosa, apresentou requerimento em, 24.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito em Carragosa, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à reconstrução de uma sala/cozinha de uma habitação existente. Trata-se também da legalização de uma situação existente que possui condições mínimas de habitabilidade. Cumpre o PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOÃO FRANCISCO RODRIGUES**, residente em Sacoias (cruzamento), apresentou requerimento em, 17.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a legalização de uma habitação sita em Sacoias (cruzamento), acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à legalização de uma moradia situada em zona de expansão por colmatção da aldeia de Sacoias. Cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MANUEL AUGUSTO PIRES**, residente em Gostei, apresentou requerimento em, 15.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um armazém sito em Gostei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O presente projecto foi indeferido em 14.12.98 porque o local onde se pretendia

construir se situa em zona classificada de REN. O técnico apresenta agora uma nova localização à escala 1/25.000 do PDM dizendo ter sido mal localizada a referida construção. Verifica-se que segundo a nova localização apresentada a construção pode autorizar-se uma vez que se situa fora da área classificada de REN e o terreno possui mais de 5.000m2. Cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----CERTIDÕES:-----

-----**ALFREDO AUGUSTO CORREIA FERNANDES**, residente em Formil, apresentou requerimento em, 29.03.99, a solicitar que lhe seja certificado o destaque de uma parcela com a área de 575m2 sita em Formil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Pode certificar-se que, de acordo com o art.º 5.1, Dec.-Lei n.º448/91, de 28 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º334/95 de 28 de Dezembro, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 575m2, a confrontar de Norte com Inácio das Neves, de Sul com Caminho Público, de Nascente com Junta de Freguesia e de Poente com próprio, a destacar do terreno com a área de 1050m2, que no seu todo confronta de Norte com Inácio das Neves, de Sul com Caminho Público, de Nascente com Caminho Público e de Poente com Junta de Freguesia, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Gostei, sob o artigo n.º 4467, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos existentes, e a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 8 de Março de 1999".-----

-----LOTEAMENTOS:-----

-----**CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, 14-1.º, em Bragança, apresentaram requerimento em, 14.04.99, como proprietários dos lotes 1, 2, 3, e 4 do loteamento 9/98 sito no Campo Redondo, solicitam que sejam alterados os artigos 15.5 e 15.10 do referido alvará de loteamento, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Não vemos inconvenientes nas alterações propostas, propondo a sua aprovação".-----

-----Presente a minuta de aditamento ao alvará de loteamento 9/98:-----

-----ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO NOVE DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:-----

-----ANTÓNIO JORGE NUNES, Engenheiro Civil e Presidente da Câmara Municipal de Bragança:-----

-----UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma , e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro e Lei número vinte e seis barra noventa e seis de um de Agosto, hei por conveniente passar o presente aditamento aos pontos quinze ponto cinco e quinze ponto dez do Alvará de Loteamento número nove de mil novecentos e noventa e oito, o qual foi aprovado na reunião de Câmara Municipal do dia dois de Junho de mil novecentos e noventa e sete, que assino e faço autenticar, a **PEDRAVÃ, URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE IMÓVEIS, LDA**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e nove, das operações relativas ao loteamento urbano de um terreno com uma área total de dois mil e oitocentos metros quadrados, sito na zona do Campo Redondo, na freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Maria Rita de Carvalho, de Sul e Poente com Manuel Maria Freire e de Nascente com Estrada Municipal número quinhentos e dezoito, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob o artigo número quatro mil quinhentos e noventa e nove e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número mil setecentos e vinte e dois de trinta de Março de mil novecentos e noventa e três.--

-----**QUINZE PONTO CINCO** - As garagens deverão ser localizadas na cave dos edifícios. -----

-----**QUINZE PONTO DEZ** - Não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés do chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro e setenta centímetros.---

-----**DEZASSETE PONTO UM** - Da concessão deste aditamento vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma .-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **aprovar**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**DIVERSOS:** -----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO PERTENCENTE AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. BENTO E S. FRANCISCO:** -----

-----Por lapso, a Câmara Municipal ainda não foi informada do pedido de isenção de taxas de licença de obras por parte do Centro Social e Paroquial de S.Francisco. -----

-----“A Câmara, ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou isenção de taxas previstas na tabela, às pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, ÀS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, e às instituições culturais, desportivas profissionais e cooperativas”. (n.º2 do artigo 4.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças deste Município). -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 19.03.99 a 31.03.99, de acordo com a competência da Câmara Municipal**

que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: -----

Apolónia-Sociedade de Construções, Lda	Proc.º n.º123/98	Aditamento
Joaquim Carvalho Pimenta	Proc.º n.º217/98	Proc. Novo
Promossucesso, Lda	Proc.º n.º253/98	Proc. Novo
António Alberto Gonçalves	Proc.º n.º184/97	Aditamento
Sancho Miranda Braga	Proc.º n.º300/98	Proc. Novo
Manuel Augusto Garcia	Proc.º n.º10/99	Proc. Novo
Manuel João Pires Rodrigues	Proc.º n.º50/99	Proc. Novo
E.T.E.-Empresa de Telecomunicações	Proc.º n.º278/98	Proc. Novo
José Tadeu Afonso	Proc.º n.º300/96	Aditamento
José Miguel Martins	Proc.º n.º88/98	Proc. Novo
Francisco Manuel Gonçalves	Proc.ºn.º22/97	Aditamento
Victor Alberto Correia Moz	Proc. n.º32/99	Proc. Novo
Agostinho & Filipe, Lda	Proc. n.º296/98	Proc. Novo
Construções Afonso & Lucas, Lda	Proc. n.º259/98	Proc. Novo
Construções Afonso & Lucas, Lda	Proc. n.º258/98	Proc. Novo
Amândio do Nascimento Gonçalves	Proc. n.º293/98	Proc. Novo
Jorge Augusto Dias Costa	Proc. n.º96/98	Proc. Novo
Alcino Manuel da Silva	Proc. n.º26/99	Proc. Novo
Junta de Freguesia Paradinha Nova	Proc. n.º272/98	Proc. Novo
António Teixeira Borges	Proc. n.º38/98	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.-----

-----Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:-----

-----IRMÃOS GEADAS-EMPREENHIMENTOS HOTELEIROS LDA, com sede na Rua do Loreto, n.º121, em Bragança, apresentou requerimento em, 21.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 23/90 para executar obras de beneficiação do edifício sito na Rua do Loreto, n.º121, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Não há inconveniente propondo-se a aprovação do aditamento apresentado".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ANTERO SANTOS & C.^a LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, 35 R/C Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 01.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para executar obras de beneficiação do edifício sito na Rua Almirante Reis, n.º35 R/C Esq., em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma beneficiação dum espaço comercial existente. Cumpre o RGEU e o Regulamento do Urbanismo Comercial. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**RUI AUGUSTO FAVIÃO POÇAS**, com sede na Rua Alexandre Herculano, 55 Frente, em Bragança, apresentou requerimento em, 09.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para executar obras de beneficiação do edifício sito na Rua da República, n.º20, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma beneficiação dum espaço comercial existente. Cumpre o Regulamento do Urbanismo Comercial. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**MARIA DE FÁTIMA LOPES MARQUES FERNANDES**, como proprietária de uma loja comercial sita na Praça de Camões, R/C, em Bragança, apresentou requerimento em, 15.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para executar obras de beneficiação do edifício sito na Praça de Camões, R/C, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não há inconveniente, propõe-se a aprovação do projecto de remodelação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**HABINORDESTE-EMPREENHIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º33-3.º Cto.-Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 24.03.99, a solicitar autorização para rebaixar as guias do passeio que confinam e alinham com o prédio que possui na Rua Abílio Beça, n.º89, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Penso que não deverá ser autorizado alterar as guias do passeio enquanto não houver projecto de arquitectura para reconstrução de imóvel, aprovado justificando a obra”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

-----**JOÃO BAPTISTA IZEDA**, residente no Br. da Mãe de Água, Rua H, n.º16-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 13.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 82/70 do edifício localizado no Br. da Mãe de Água, Rua H, n.º16-1.º, em Bragança,

acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O fogo ao nível do andar não cumpre o artigo 66 do RGEU, pois não possui sala bem como o artigo 84 em que a instalação sanitária não possui banheira. Será de indeferir a proposta devendo ser apresentada alteração ao projecto cumprindo os dois artigos referidos. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico responsável as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º15/93** – Alteração ao alvará nos seguintes pontos: 1- Que a área máxima coberta autorizada ao nível dos andares no lote 23 seja de 165m²; 2- Que nos lotes 20, 21, 22 e 23 se possa autorizar a utilização do sótão para arrumos das fracções que compõem o edifício, sem alterar as características da cobertura. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**Presente a minuta de aditamento ao alvará de loteamento n.º15/93:-----**
ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO QUINZE BARRA NOVENTA E TRÊS:-----

-----UM – ANTÓNIO JORGE NUNES, Engenheiro Civil e Presidente da Câmara Municipal de Bragança, no uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 53 do Decreto Lei 100/84 de, 29 de Março, conjugado com o artigo 87 do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto nos artigos 30 ponto 1 e 64 ponto 1 alínea b) do Decreto Lei n.º448/91 de, 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º334/95 de, 28 de Dezembro e Lei n.º26/96 de, 1 de Agosto, hei por conveniente passar o presente aditamento ao alvará de licenciamento, que assino e faço autenticar à Câmara Municipal de Bragança, aprovado em reunião de Câmara de 26 de Abril de 1999, relativo à urbanização de um terreno sito na zona do Sapato, freguesia da Sé deste concelho de Bragança, parcela A com a área de 3.4355m², inscrito na matriz predial respectiva sob o número 4.915 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 974, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Agostinho Porfírio Rodrigues, de Nascente com Caminho e de Poente com Rua Pública. -----

-----SETE – A área coberta autorizada ao nível dos andares será de 260 metros quadrados no lote dezanove e de cento e trinta metros quadrados nos lotes vinte a vinte e dois e de cento e sessenta e cinco metros quadrados no lote vinte e três. Ao nível de rés-do-chão e da cave, a área ocupada poderá ser igual à área do lote. -----

-----OITO – Nos lotes, vinte, vinte e um, vinte e dois e vinte e três, poderá autorizar-se a utilização do sótão para arrumos das fracções que compõem o edifício, sem alterar as características da cobertura. -----

-----DOZE – Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos da legislação vigente. -----

-----TREZE – Dado e passado para que sirva de título, nos termos e para todos os efeitos previstos no Decreto Lei n.º448/91 de 29 de Novembro. -----

-----MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE URBANISMO, 26 DE ABRIL DE 1999. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **aprovar**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**RODRIGUES, LELO & POUSA, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, Lote B – 1.ºEsq., em Bragança, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito na Zona da Estacada, Lote 32/33, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado(aditamento) em reunião de Câmara de 26 de Abril de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 14 fracções(A a N), destinadas a Garagem Individual; 10 fracções, (O a X), destinadas a Habitação.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MANUEL ANTÓNIO ALVES**, residente em Vale de Álvaro, Rua B, n.º5, em Bragança, apresentou requerimento em, 15.03.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 42/99 do edifício sito na Urbanização Vale Chorido, Lote 194, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O alvará que titula o lote 194 prevê a construção de um imóvel com 100m2 de área coberta de construção ao nível do solo; Em reunião de Câmara de 06/MAI/96 foi aprovada alteração ao alvará inicial em que no referido lote se podia construir uma área com acréscimo de 20%; Verificando-se que o novo alvará não foi levantado, não se encontrando em vigor e tendo a Câmara Municipal aprovado projectos em conformidade com o mesmo, seguindo o mesmo critério e porque neste momento se procede à sua regularização, a Câmara Municipal aprove este projecto de arquitectura apresentado, renovando a deliberação tomada em reunião de Câmara de 05.03.99”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MONTEPIO GERAL - Processo n.º160/92 – Aprovação de aditamento com reanálise da situação:**-----

1. O projecto de arquitectura inicial é projecto tipo elaborado para a zona que compreende os lotes A, B, C1, D, E e F, geminados dois a dois A/B, C/D e E/F.

2. As condições de venda prevêm lotes de 700m², para construção de edifícios para habitação e actividade comercial compostas por cave, rés do chão e sete andares, com área edificável de 700m² ao nível da cave e rés do chão e 520 m² ao nível do andar.
- O projecto inicial foi aprovado em reunião de Câmara de 03.05.93 com sub-cave, cave, rés do chão e 7 andares com área de construção de 743,00m² para as caves e rés do chão, o mesmo aprovado para os lotes restantes.
 - Durante as obras as caves sofreram alterações na área de construção, sendo ampliada em 47m² por piso de cave ao nível do sub-solo.
 - Estando a obra concluída e pronta a habitar, e as edificações de outros lotes com situações idênticas regularizadas, se a Câmara entender legalize-se esta situação aprovando as áreas construídas e renovando a deliberação tomada em reunião de Câmara de 25.01.99 com ou sem a compensação no valor de 2.700.000\$00 (30.000\$00/m²) pela área a mais de implantação construída de 90m².
 - O valor estabelecido de 30.000\$00/m² é metade do de 60.000\$00 aplicado quando se viabiliza a construção em todo o lote e em todos os pisos. Aqui só construiu na cave e rés do chão por isso o valor reduzido a metade.
 - Deverá a área de construção a mais ser taxada de acordo com o disposto na Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CAIXA ECONÓMICA – MONTEPIO GERAL**, com sede em Lisboa na Rua Áurea, n.º219/241, apresentou requerimento em, 07.04.99, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito na Quinta da Braguinha, Lote A, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado(aditamento) em reunião de Câmara de 26 de Abril de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 1 fracção (A), destinada a Actividade Comercial/Armazém; 5 fracções (B a F), destinadas a Acti. Comercial ou Restauração/Bebidas; 28 fracções (G a Z) e (AA a AH), destinadas a Habitação. (Com excepção das fracções O, W, AE e AG todas possuem garagem na sub-cave)” -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**INDEMNIZAÇÃO:**-----

LICÍNIO DOS SANTOS RAMOS VENÂNCIO, residente na Av. Cidade de Zamora, em Bragança, solicita à Ex.ma Câmara o pagamento de 720.000\$00, no que respeita ao orçamento mínimo

conseguido para a construção de um muro de suporte e vedação, relativo ao protocolo celebrado em 22 de Abril de 1997 com a Câmara Municipal. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de 720.000\$00 destinada à construção de um muro de suporte e vedação, devendo a implantação do muro ser efectuada pelos Serviços de Topografia desta Câmara Municipal. -----